



Oitavo Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 16.11.2021, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Associação dos Pais e Amigos do Deficiente Auditivo – APADA (Processo Administrativo nº 8509485-46.2024.8.06.0000).

AD8/CT N.º 41/2021

Cód. Pac nº TJCESGP_2024_0001

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, e por seu Secretário de Gestão de Pessoas, em substituição, Victor Alves Dias e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO - APADA**, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº 549, Bairro São Gerardo, em Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.460.804/0001-52, neste ato representada por sua Presidente, Maria Dâmia Duarte Cruz, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar Termo Aditivo com base nas cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se:

- a) na solicitação da CONTRATADA, constante do processo acima epigrafado;
- b) na manifestação do Serviço de Apoio à Gestão de Contratos do TJCE, através da Informação nº 205/2024/CAC;
- c) nas disposições do art. 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) no parecer da Consultoria Jurídica, de 02/09/2024 devidamente ratificado pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 Constitui objeto deste Termo reajustar em 5,3339% o valor mensal do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, SEM FINS LUCRATIVOS E DE COMPROVADA IDONEIDADE, PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE HIGIENIZAÇÃO/ DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS**, determinado pelo Decreto 11.864/2023 que ajustou o valor do salário-mínimo nacional, e na avaliação imposta pelo Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), que constatou a insalubridade de grau médio, passando o valor da mão de obra de R\$ 225.569,71 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) para **R\$ 219.246,09 (duzentos e dezenove mil e duzentos e quarenta**



e seis reais e nove centavos), sendo R\$ 214.947,15 (duzentos e quatorze mil e novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos) o custo da mão de obra; e as diárias para R\$ 4.298,94 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), retroativamente a 1º de janeiro de 2024.

2.2 Ainda por este aditivo, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 celebrada entre a Federação Nacional da Cultura – FENAC e o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Ceará registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número MTE CE000429/2024, o contrato é reajustado em 6,0695%, sendo 3,9137% referente ao reajuste dos salários e 2,1558% referente ao aumento do vale-alimentação, passando o valor do contrato para **R\$ 232.553,24 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, sendo **R\$ 227.993,37 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos)** o custo da mão de obra e **R\$ 4.559,87 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)** relativos à **provisão com diárias de viagens**, retroativamente a 1º de março de 2024.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Com as alterações das cláusulas retromencionadas, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente Instrumento, por si e eventuais sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES:11613297300

Assinado de forma digital por ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES:11613297300
Dados: 2024.09.10 15:40:11 -03'00'

ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

VICTOR ALVES DIAS:02059929350

Assinado de forma digital por VICTOR ALVES DIAS:02059929350
Dados: 2024.09.06 14:41:47 -03'00'

VICTOR ALVES DIAS
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE, EM SUBSTITUIÇÃO

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIV:12460804000152

Digitally signed by ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIV:12460804000152
Date: 2024.09.06 12:07:25 -03'00'

MARIA DÂMIA DUARTE CRUZ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO - APADA

Testemunhas: _____